

CONTRIBUIÇÃO DOS ESTUDOS DE PAZ PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE ÀS FORMAS DE VIOLENCIA NO CONTEXTO CARCERÁRIO

ALICE SCHEER COELHO¹; BRUNO ROTTA ALMEIDA²

¹ Universidade Federal de Pelotas – alicescheercoelho@hotmail.com

² Universidade Federal de Pelotas – bruno.ralm@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a contribuição dos Estudos de Paz na prevenção e no combate às diversas formas de violência no contexto carcerário. Para isso, inicialmente, a pesquisa empreenderá uma análise conceitual dos termos 'paz' e 'violência', assim como suas respectivas categorias e tipologias, com base nas principais obras do referencial teórico de Johan Galtung.

Em um segundo momento, serão examinados os tipos de violência – cujas definições terão sido previamente abordadas – a fim de estabelecer conexões com as manifestações de violência no sistema prisional brasileiro, inclusive através da análise de dados de relatórios para avaliar sua incidência. Nesse sentido, com intuito de buscar respostas eficazes à prevenção e combate às formas de violência, estudará a contribuição dos Estudos de Paz, que oferecem perspectivas e estratégias que transcendem o mero controle penal coercitivo e apontam para soluções mais profundas e abrangentes.

Em suma, o presente trabalho científico se propõe a explorar a contribuição dos Estudos de Paz, analisando como a referida abordagem pode oferecer orientações para a prevenção e o combate às violências no contexto carcerário brasileiro. Assim sendo, será realizada uma investigação aprofundada sobre os princípios e estratégias dos Estudos de Paz, identificando como essas perspectivas podem ser aplicadas de maneira efetiva para prevenir e diminuir as violências no sistema prisional.

2. METODOLOGIA

A pesquisa em questão adotará uma abordagem dedutiva, partindo de uma visão ampla, que abrange as orientações e perspectivas dos Estudos de Paz, para, então, adentrar na análise de fenômenos específicos e mais restritos, com o objetivo de examinar os possíveis impactos de medidas de prevenção e combate às formas de violência no sistema penitenciário. Nesse sentido, será empregado a exploração da técnica de pesquisa de levantamento bibliográfico-documental, que incluirá a análise de obras, legislação, resoluções, dados governamentais, relatórios institucionais e estatísticas relevantes.

Além disso, será utilizada a abordagem qualitativa, pois se empenhará em compreender as distintas manifestações de violência no contexto carcerário brasileiro e, ao mesmo tempo, explorar como as Pesquisas para a Paz podem contribuir para sua redução e prevenção. É importante destacar que este trabalho constitui parte de um projeto em andamento, vinculado à conclusão do curso de Direito na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas, sob a orientação do Professor Bruno Rotta Almeida.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O sociólogo norueguês Johan Galtung (1969, p. 167) argumenta que os conceitos de paz podem transcender um significado genérico. Nesse mesmo sentido, a partir de uma visão cosmopolita e ampla do senso comum, a paz é frequentemente entendida simplesmente como a ausência de violência direta ou conflito armado, sendo frequentemente associada à tranquilidade ou à ausência de guerra. Para tal definição, Galtung atribui o termo de 'paz negativa', sendo, portanto, definida como a "ausência de manifestações diretas e evidentes de violência" (OLIVEIRA, 2017, p. 155).

Por outro lado, Galtung reconhece que a mera ausência de violência direta ou conflitos armados não transforma automaticamente uma nação em um lugar de paz, uma vez que a verdadeira paz requer fundamentos mais profundos de estabilidade. Nesse sentido, o termo 'paz positiva' surge como o estado de ausência de qualquer tipo de violência – não apenas as aparentes –, cujo principal objetivo é "superar todas as formas de desigualdades e injustiças sociais, conferindo à agenda de estudos sobre a paz uma orientação mais reflexiva e emancipatória" (OLIVEIRA, 2017, p. 157).

No que tange a análise conceitual da violência, para Galtung (1969, p. 171), a violência não se limita apenas à agressão física ou conflitos armados, mas engloba uma série de aspectos sociais, políticos e econômicos. Nesse sentido, revela que esse estado se manifesta quando a realidade experimentada pelos indivíduos fica aquém do seu potencial pleno. Além disso, essa manifestação está presente em todas as ações que têm o potencial de serem evitadas, mas, por várias razões, não o são. Portanto, conforme essa compreensão, "a existência da violência requer um sujeito, um objeto e uma ação" (MATIJASCIC, 2018, p. 05). Com base nessa análise, a interação entre o sujeito, o objeto e a ação podem ocorrer de diversas maneiras, exigindo uma distinção necessária entre os diferentes tipos de violência e as formas como são perpetrados.

A violência, sob a perspectiva galtuniana, subdivide-se em três principais tipos: a violência direta (GALTUNG, 1969), a violência estrutural (GALTUNG, 1969) e a violência cultural (GALTUNG, 1990). A violência direta é aquela que se demonstra como um "fenômeno observável e fácil de ser expresso por meio da linguagem" (PALHARES e SCHWARTZ, 2015, p. 17), pois atua diretamente no corpo e é fácil de ser visualizada e notada, já que envolve ação física ou uso da força, de modo a causar danos ou lesões a pessoas ou propriedades.

Outrossim, há tipos de violências "menos visíveis" (PALHARES e SCHWARTZ, 2015, p. 21), como a "violência estrutural", que se refere às formas de violência que resultam de estruturas sociais injustas e desiguais. Essas estruturas podem incluir sistemas políticos, econômicos e sociais que perpetuam a desigualdade, a discriminação e a marginalização. Já a violência cultural (GALTUNG, 1990, p. 292) compreende em aspectos da cultura – esfera simbólica da nossa existência –, como linguagem, arte, educação, religião, meios de comunicação e ciência empírica, podem influenciar e legitimar as outras ações e formas de violência, tanto a direta quanto a estrutural. Ela desempenha um papel na criação de uma cultura que tolera ou até mesmo promove a violência como uma forma aceitável de resolver conflitos ou manter o status quo. Isso inclui estereótipos, preconceitos, discriminação e a disseminação de ideias que perpetuam a violência.

Com intuito de ilustrar a tipologia, Galtung (1990, 291-305) apresenta um modelo gráfico chamado de "Pirâmide da Violência", no qual a violência direta está no ápice e, em cada vértice, violências invisíveis: de um lado, a cultural, e de outro,

a estrutural. Esse esquema demonstra uma relação e a existência de fluxos causais entre os tipos de violência apresentadas, identificando assim, como as violências se inter-relacionam e contribuem para as respectivas manutenções e perpetuações.

Adentrando a perspectiva do sistema de justiça criminal, nota-se a ocorrência de criminalização de “no-personas” (PAVARINI, 2009, p. 173), isto é, grupos muitas vezes marginalizados e socialmente excluídos, que são frequentemente negligenciados ou desconsiderados pelo sistema de justiça criminal convencional. Estes indivíduos são classificados como verdadeiros inimigos, sendo o objetivo, muitas vezes, a sua eliminação, sob a justificativa de preservar a segurança e a ordem de uma sociedade específica. Quando essas pessoas são categorizadas como inimigos, vemos emergir uma abordagem que segue uma lógica de guerra: um sistema de direito penal voltado para a neutralização seletiva, incapacitação e controle social tecnocrático, que inclui, em alguns casos, uma forma de direito penal que pode ser descrito como um “direito penal de extermínio” (PAVARINI, 2009, p. 175). Com efeito, a prisão se torna um cenário passível e propício para o desenvolvimento de diversos tipos de violências. Dessa forma, “a metáfora da guerra é o que melhor explica o presente dos sistemas de justiça criminal.” (PAVARINI, 2009, p. 183).

Diante das presentes violações, é plausível estabelecer uma relação entre as três dimensões de violência – previamente abordadas – e as manifestações de violência presentes no sistema prisional brasileiro. A título de ilustração, de acordo com as bases exemplificativas em Calderón Concha (2009, p. 73) podemos citar a violência direta, constatada pela ocorrência de tortura e agressões físicas cometidas por agentes estatais em relação aos indivíduos privados de liberdade. Em outra perspectiva, observa-se a superlotação das prisões e a qualidade da alimentação como expressões da violência estrutural dentro do ambiente carcerário. Por fim, a violência cultural pode ser identificada por meio dos preconceitos arraigados, como o racismo e o sexismo que permeiam o contexto carcerário.

À vista disso, após identificar as diversas dimensões de violência que estão inseridas no sistema carcerário, juntamente com suas expressões na prática, torna-se evidente o fracasso do Estado em resolver esse conflito, resultando na persistência da violência, conforme a compreensão proposta por Galtung (1998, p. 14). Portanto, torna-se imprescindível buscar alternativas que se alinhem com as perspectivas oferecidas pelos Estudos de Paz. Essas abordagens têm como objetivo central a prevenção e o combate a essas várias formas de violência, oferecendo uma visão mais construtiva para a resolução dos problemas no sistema prisional brasileiro.

4. CONCLUSÕES

Não obstante o fato de a pesquisa estar em andamento, é possível concluir que os Estudos de Paz emergem como uma abordagem crucial e transformadora no contexto do sistema carcerário. Ao reconhecer as múltiplas dimensões da violência no ambiente prisional, incluindo a violência direta, estrutural e cultural, torna-se evidente que soluções eficazes vão além das respostas tradicionais baseadas na punição, como se obtém atualmente nas estruturas do sistema de justiça criminal.

A importância dos Estudos de Paz reside na sua capacidade de promover uma visão mais ampla e profunda das causas da violência no sistema carcerário, direcionando o foco não apenas para os sintomas, mas também para as raízes do

problema. Essa abordagem multidisciplinar oferece estratégias que visam à prevenção e ao combate da violência de maneira mais abrangente e construtiva. Portanto, à medida que enfrentamos os desafios do sistema carcerário brasileiro, fica claro que a incorporação das perspectivas dos Estudos de Paz é essencial para a busca de soluções que conduzam a um ambiente mais justo, seguro e humano, onde a violência ceda espaço à paz, essa verdadeiramente positiva, para que se aproxime, o máximo possível, da justiça social.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONCHA, Percy Calderón. **Teoría de conflictos de Johan Galtung**. Revista de Paz y Conflictos, Granada, España, v. 2, ed. 2, p. 60-81, 2009.

GALTUNG, Johan. **Violence Peace and Peace Research**. Journal of Peace Research, v. 6, n. 3, p. 167-191, 1969.

_____. **Cultural violence**. Journal of Peace Research, London, v. 27, n. 3, p. 291-305, 1990.

_____. **Tras la violencia, 3R: reconstrucción, reconciliación, resolución. Afrontando los efectos visibles e invisibles de la guerra y la violencia**, Bilbao, Gernika Gogoratuz, 1998.

MATIJASCIC, Vanessa Braga. **Pesquisas para paz e o ativismo da cultura da paz**. 2018. Disponível em:
https://www.enabed2018.abedef.org/resources/anais/8/1533247509_ARQUIVO_ENABED.2018.VBMatijascic.pdf

OLIVEIRA, Gilberto Carvalho de. **Estudos da paz: origens, desenvolvimentos e desafios críticos atuais**. 2017. Disponível em:
<https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/611>

PALHARES, MFS., and SCHWARTZ, GM. **A violência**. In: Não é só a torcida organizada: o que os torcedores organizados têm a dizer sobre a violência no futebol? [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 11-26. ISBN 978-85-7983-742-5. Available from SciELO Books

PAVARINI, Massimo. **Castigar al enemigo**: Criminalidad, exclusión e inseguridad. In: PAVARINI, Massimo. Castigar al enemigo: Criminalidad, exclusión e inseguridad. 1. ed. Quito, Ecuador: FLACSO, 2009. v. 1, cap. VII. La guerra a las “no-personas”, p. 173-194. ISBN 978-9978-67-137-5.